

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 17 de Janeiro de 2002



Série

Número 12

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Aviso**

Por Despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos datado de 23 de Novembro de 2001, foi nomeada definitivamente, com dispensa parcial de estágio, na categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, Celina dos Anjos Cruz, com efeitos a 23 de Novembro de 2001, atendendo ao disposto no artº. 128º, nº. 2 alínea a) do Código de Procedimento Administrativo.

(Isento de Fiscalização Prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em 10 de Janeiro de 2002.

PEL'O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

Aviso

Por Despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos datado de 28 de Dezembro de 2001, foi autorizado a transferência da Licenciada Celina dos Anjos Cruz, Técnico Superior de 2ª Classe, a título definitivo, do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego para o quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, com efeitos a 01 de Janeiro de 2002.

(Isento de Fiscalização Prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em 10 de Janeiro de 2002.

PEL'O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

De acordo com o disposto no nº 4 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, informa-se que a lista de classificação final dos candidatos aprovados e reprovados ao concurso externo de ingresso, para preenchimento de seis vagas de Auxiliar de Acção Educativa, do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Caniço, Secretaria Regional de Educação, conforme aviso publicado no JORAM II Série, nº 251, de 30 de Dezembro de 1999, homologada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação em 2001/10/02, encontra-se afixada na Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Caniço, sito à Rua João Baptista Sá, sítio do Livramento, Caniço.

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis para o Plenário do Governo, a contar da publicação do presente aviso.

Funchal, 4 de Outubro de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho de 2001/12/17, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho nº 50/2001, de 19 de Outubro,

publicado no JORAM nº 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, Concurso Interno de Acesso Geral, para preenchimento de 1 vaga de Encarregado de Pessoal Auxiliar, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 23/2001/M, de 15 de Outubro.

- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53 e Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional nº 25/2001/M, de 18 de Outubro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
 - 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
 - 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Auxiliares Administrativos posicionados no 4º escalão ou superior.
 - 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Encarregado de Pessoal Auxiliar compete, genericamente, coordenar as tarefas atribuídas ao pessoal auxiliar.
 - 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, sito à Rua das Hortas, 16-2º e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado, se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior ao escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
 - 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes
 - a) Avaliação Curricular; (A.C.);
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).
- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitação Académica de base onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com área funcional do lugar posto a concurso;
 - Experiência Profissional, em que será ponderado o desempenho efectivo de

- funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos e versará sobre algumas das seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM nº 240 II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura orgânica do serviço;
 - Coordenação, supervisionamento e distribuição de tarefas ao pessoal da sua dependência hierárquica;
 - Controle de assiduidade de pessoal, plano de férias mediante aprovação dos serviços;
 - Afixação e divulgação de convocações, avisos, ordem de serviço, pautas, horários;
 - Comunicar infracções disciplinares do pessoal a seu cargo.
- 7.3 - A bibliografia recomendada poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, na morada indicada no ponto 6, do presente aviso de concurso, durante as horas de expediente.
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3;
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 2.
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{3A.C + 2P.O.C.E.}{5}$$
- 8 - Formalização da candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar, Funchal, o modelo tipo de requerimento que será adquirido na referida Direcção, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, dos comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando a possuíam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo
- tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Virgínia Baptista Santos - Chefe de Departamento de Apoio Administrativo
- Vogais efectivos:
- Alexandra Manuela Brazão Andrade Silva - Chefe de Divisão de Apoio Financeiro
 - Maria Isabel Mendes Teixeira - Técnico Superior de 2ª Classe
- Vogais suplentes:
- Maria João Ferreira Andrade Mendes - Assistente Administrativo Especialista
 - Celeste de Jesus Dias Gouveia - Encarregada de Pessoal Auxiliar
- 12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 13 - A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, sito à Rua das Hortas, 16-2º - Funchal e na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar, Funchal.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Funchal, 18 de Dezembro de 2001.
- O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado
- Aviso**
- Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 11-12-2001, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho nº 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a nomeação provisória, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, MARIA BEATRIZ SPÍNOLA PEREIRA DOS SANTOS, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2º e 3º ciclos do Caniçal, com efeitos a partir 10-12-2001.
- Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 28-11-2001, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho nº 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 213, II Série, de 06-11-2001, foram autorizadas as nomeações provisórias, aos funcionários abaixo mencionados, para a categoria de Auxiliar de Limpeza, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, com efeitos a partir 27-11-2001:
- Maria Zita Abreu de Andrade
 - João Agostinho Santos Pestana
 - Maria Salete Silva Gonçalves

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 28-12-2001, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a nomeação provisória, para a categoria de Cozinheiro, ELSA FRANCISCA BENEDITO RODRIGUES LEAL, no quadro de vinculação da área escolar de Ribeira Brava, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/ PE de São Paulo, com efeitos a partir 27-12-2001.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 04-12-2001, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço, para a categoria de Técnico Profissional de 2.ª classe de BD, MARIA IVONE SARGO SOUSA PERDIGÃO, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Ponta do Sol, com efeitos a partir 03-12-2001.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 30-11-2001, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da Auxiliar de Acção Educativa, MARIATERESAGANANÇASOUSA, do quadro de vinculação da área escolar da Ribeira Brava, afecta à Escola Básica c/ PE de Tabua, para o quadro de vinculação da área escolar de Ponta do Sol, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/ PE de Lombada, com efeitos a partir 01-01-2002.

Por despacho do Director Regional de Administração e Pessoal, de 02-10-2001, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.5 do Despacho n.º 57/2000, de 14-11-2000, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 247, II Série, de 29-12-2000, foi autorizada a transferência da Cozinheira, MARIA CELESTE MONIZ NUNES, do quadro de vinculação da área escolar de Ponta do Sol, afecta à Escola Básica c/ PE de Ponta do Sol, para o quadro de vinculação da área escolar da Calheta, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/ PE de Lombo do Atouguia, com efeitos a partir 01-10-2001.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 26-11-2001, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da Auxiliar de Acção Educativa, DEOLINDA DE ABREU JESUS, do quadro de vinculação da área escolar de Santa Cruz, afecta à Escola Básica c/ PE de Nogueira, para o quadro de vinculação da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/ PE do Galeão, com efeitos a partir 01-12-2001.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 14-12-2001, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência do Assistente Administrativo Principal, EUSÉBIO FLÁVIO SILVA FREITAS, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Ordenamento do Território, para o quadro de vinculação da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/ PE da Pena, com a categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, com efeitos a partir 01-01-2002.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 30-11-2001, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da Auxiliar de Acção Educativa, ALCINDA FREITAS TEIXEIRA DA SILVA, do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos do Estreito de

Câmara de Lobos, para o quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos do Carmo, com efeitos a partir 03-12-2001.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 29-11-2001, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária (por 6 meses), para a categoria de Auxiliar de Apoio, ELISABETE MARIA ANDRADE SOUSA PESTANA, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos de São Roque, com efeitos a partir de 01-01-2002.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 7 de Janeiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2001/10/31, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Profissional Especialista, no quadro de pessoal do Jardim de Infância "O Til", constante no mapa anexo à Portaria n.º 52/2001, de 20 de Setembro.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, de 1 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/M, 29 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Profissionais Principais com o mínimo de 3 anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Técnico Profissional Especialista compete a execução de trabalhos de apoio técnico no âmbito das respectivas especialidades.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será no Jardim de Infância "O Til", sito à Rua do Til n.º 80 - 9050-328 Funchal e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior ao do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- Avaliação Curricular (A.C.);
 - Prova Oral de Conhecimentos Gerais (P.O.C.G.).
- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
 - Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Gerais terá a duração de 30 minutos e versará sobre os seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no Despacho n.º 269-A/2000 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM n.º 217, II Série, de 13 de Novembro de 2000:
- Direitos e Deveres da Função Pública, respeitando todos ou alguns dos seguintes assuntos:
 - Acesso à Função Pública;
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
 - Estrutura das carreiras da função pública;
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
 - Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas;
 - Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público: questionário a elaborar de entre os seguintes assuntos:
 - Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão.
- 7.3 - A bibliografia recomendada poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, na morada indicada no ponto 8, do presente aviso de concurso.
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
- Avaliação Curricular - 3;
 - Prova Oral de Conhecimentos Gerais - 4.
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{3A.C.(.) + 4P.O.C.G.(.)}{7}$$
- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo", que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot 4º andar - Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando possuam sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva - Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos - PND
- Vogais efectivos:
- Maria Heliodora Fernandes Palermo - Delegada Escolar do Funchal
 - Carla Patrícia Câmara Gouveia Sá Sousa - Directora do Jardim de Infância "O Til"
- Vogais suplentes:
- Lúcia Maria Olim Gomes Mendonça - Técnica Superior de 2ª classe
 - Liana Maria Braz Henriques Silva - Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal Não Docente
- 12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional de Educação, Avenida Arriaga - 9004-528 Funchal e Edifício Oudinot 4º andar - Funchal.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 10 de Janeiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74	2 955\$00;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16	6 448\$00;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20	15 878\$00;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52	22 558\$00;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00	29 270\$00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06	42 715\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28 - 56\$00.

ASSINATURAS

	Anual		Semestral	
Uma Série	€ 24,31	4 874\$00	€ 12,18	2 442\$00
Duas Séries	€ 46,84	9 391\$00	€ 23,39	4 689\$00
Três Séries	€ 57,20	11 468\$00	€ 28,57	5 728\$00
Completa	€ 66,98	13 428\$00	€ 33,46	6 708\$00

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.